

PROCESSO Nº 40408/2025 – TJMA
CONTRATO Nº 0182/2024 – TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
– SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ARP Nº 10/2024 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE
ESTADO DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.139.803/0001-89, com sede na Rua do Bosque, Nº 1589, Conj 211, Barra Funda, São Paulo/SP, 01136-00, representada legalmente pelo sócio-proprietário **Sr. AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 385.694.328-52, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo para ACRÉSCIMO do valor do Contrato**, e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 23,94% (vinte e três vírgula noventa e quatro por cento)**, ao valor atualizado do Contrato nº 0182/2024 – TJMA, que corresponde ao valor de **R\$ 183.721,80 (cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.								
CNPJ Nº 62.139.803/0001-89								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO			VALOR COM ADITIVO DE 23,94%			
		Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Qtd Aditivo 23,94%	Valor Acréscimo R\$	Quant. c/ Acréscimo	Valor Total R\$
16	Sofá; 01 Lugar; Medidas: 800 X 820 X 810 Mm (P X L X A); Com Assento Composto De: Almofada Em Espuma De Poliuretano; Com Medidas: 650 X 670 X 100 Mm (P X L X A)	31	4.410,06	136.711,86	0	0	0	0,00
17	Sofá; 2 Lugares; Medidas: 800 X 1480 X 810 Mm (P X L X A); Com Assento Composto De: 02 Almofadas Em Espuma De Poliuretano; Medidas: 650 X 670 X 100 Mm (P X L X A)	103	6.124,06	630.778,18	30	183.721,80	133	814.499,98
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO é de R\$ 951.211,84 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).								

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor do Contrato após o acréscimo passa a ser de **R\$ 951.211,84 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme as seguintes rubricas:

Unidade Orçamentária	04901 - Fundo Especial do Poder Judiciário
Função	02 - Judiciária
Subfunção	061 - Ação Judiciária
Programa	0543 - Prestação Jurisdicional
Ação Orçamentária	6002 - Distribuição de Justiça - FERJ
Natureza de Despesa	449052 - Equipamentos e material permanente

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE001708_FERJ**, emitida em **11/07/2025**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos

Referência: 1º Termo Aditivo ao CTFORN nº 0182/2024– TJMA (acréscimo).

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**, conforme Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. As alterações previstas neste termo entram em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO – GP nº 68712025**, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, e que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado e eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA
Representante legal da Empresa